

DIRETRIZES GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INTERCAMBIO DE JOVENS PELO DISTRITO 4490 - ANO 2021/2022

Teresina, 01 de outubro de 2021

Aos Presidentes, oficiais de intercâmbio, conselheiros dos Rotary Clubes e candidatos e pais/responsáveis a participar do Programa Internacional de Intercâmbio da Associação de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4490 de Rotary International:

Apresentamos aos companheiros rotarianos e interessados no **Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens**, de Longa Duração, as diretrizes relativas à apresentação e à seleção de candidatos no ano rotário 2022/2023.

IMPORTANTE: [O programa poderá sofrer interrupção, adiamento e/ou cancelamento dependendo do controle ou não da pandemia de CORONAVÍRUS \(COVID – 19\).](#)

1 - OBJETIVO DO PROGRAMA:

O Intercâmbio Internacional de Jovens objetiva favorecer e ampliar o entendimento e a compreensão entre os povos, possibilitando aos jovens vivenciarem as experiências em outros países, em termos de educação e cultura, proporcionar uma aprendizagem numa língua estrangeira, isso acontecendo como um complemento das atividades oferecidas pelo Programa tornando-os “embaixadores” de seu próprio país.

O **Distrito 4490**, através de sua Comissão Distrital de Intercâmbio de Jovens informa que o programa está oferecendo vagas para as capitais e principais cidades dos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, em um processo democrático oferecendo uma oportunidade única para os clubes do nosso distrito.

O candidato só poderá participar através da seleção/indicação por um clube de Rotary da sua cidade que poderá, no máximo, apresentar 03 (três) candidatos.

2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 - 1ª ETAPA: SELEÇÃO NO CLUBE

01 DE OUTUBRO - 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - Inscrição dos candidatos, através do Sistema YEAH!
<https://yehub.net/B49-obapp>

30 DE NOVEMBRO DE 2021 - Data limite para entrega da documentação dos candidatos à Comissão Distrital (Formulários, Questionário, Histórico Escolar e redação manuscrita sobre a visão, interesse e importância do intercâmbio em sua vida futura).

Candidatos do Piauí: enviar para Avenida João XXIII, 2000 – Sala 15 – Caixa Postal 5425 – CEP 64.045-970 - Teresina, escritório do Vice-Chairman do distrito Companheiro Ehrlich Cordão no horário das 08 às 18h; Fones (86) 98847.0309 – (86) 3231.2566

Candidatos do Ceará: entregar na Av. Senador Virgílio Távora, 30, apto. 1001 – Fortaleza, para a Chair do Distrito Companheira Samia Militão. Fones (85) 3262 6665 ou (85) 99855.0863.

Candidatos do Maranhão: entregar na Av. Gal. Artur Carvalho, 35 - Bairro: Turú-Miritiua - São Luís- Maranhão – Brazil para o Co-chairman, David Gomes. Fones (98) 99223.3733.

2.2 - 2ª ETAPA: SELEÇÃO DISTRITAL

04 DE DEZEMBRO DE 2021 - Seleção Distrital e seminário sobre preenchimento da APPLICATION FORM via o sistema YEAH.

06 DE DEZEMBRO DE 2021 - Comunicação do resultado da seleção aos clubes.

06 DE JANEIRO DE 2022 – Finalização do preenchimento e entrega do “Application Form” com apresentação de toda a documentação exigida aos candidatos aprovados, através do Sistema YEAH!

Documentos anexos (via Sistema YEAH! Digitalizados no formato PDF com resolução mínima de 300 dpi. Não aceitaremos fotos ou digitalização de documentos via telefone celular.

1. Atestado de antecedentes criminais de todas as três famílias anfitriãs indicadas.
2. Certificado de vacinação traduzido para o inglês.
3. Cópia do Exame de Tuberculose/Mantoux/PPD (teste de pele), validade mínima dos últimos 3 meses.
4. Histórico Escolar de 2021 (traduzido para o inglês).

Sede da Comissão de Intercâmbio de Jovens Distrito 4490

Endereço Postal: Caixa Postal 5425 – CEP 64.045-970 - Teresina, Piauí- Brasil

Telefones: 55. (86) 3231 0910 / 55.86. 98847 0309

WEBSITE: www.ryed4490.com.br / e-mail: rotaryyep4490@gmail.com

5. Cópia colorida do passaporte (páginas 2 e 3) em alta resolução com validade mínima até 2023.

3 - ESTIMATIVA DE VAGAS:

A **Associação de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4490 de Rotary International** estima conseguir no Exterior **15 (quinze)** vagas para o ano rotário 2022/2023. As vagas serão divididas igualmente entre os referidos estados do Distrito 4490. Isto implica que o Rotary não pode satisfazer a todos os jovens interessados, mas apenas a uma pequena minoria, tornando a seleção bastante competitiva. Informamos que há um rodízio de países entre os Estados do Distrito 4490.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:

Para participar do Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens, os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

4.1 - Devem estar finalizando o Ensino Fundamental ou cursando o Ensino Médio, detendo uma posição no terço superior de sua turma, em termos de aproveitamento escolar, com a idade mínima de 15 anos completados até o dia 31/12/2021 e idade máxima de 17 anos completos até o dia 31/07/2022. A justificativa para esta condição deve-se ao fato de existir um intervalo de 01 (um) ano, desde as fases de seleção em nível de clube/distrito, orientação e conquista de vagas junto aos distritos do Exterior.

4.2 - Devem ser dotados de bom caráter, bom comportamento e boa educação, demonstrando uma personalidade bem formada, equilibrada emocionalmente, agradável e comunicativa; preferencialmente que pratiquem uma atividade esportiva, sendo capazes de superar problemas de adaptação e relacionamento; sobretudo, ter capacidade de atuar como “embaixadores” de sua comunidade, de seu clube, de seu distrito e de seu País; e ainda estar gozando de perfeita saúde física e mental;

4.3. **Parecer de um(a) psicólogo(a) indicado pela Comissão Distrital de Intercâmbio de Jovens confirmando a maturidade sócio emocional do candidato e das famílias anfitriãs atestando as condições a participar do programa.** Este documento deverá ser apresentado na primeira fase de inscrição para a seleção distrital e sua não apresentação implicará no cancelamento do processo seletivo.

4.4. Devem estar bem informados sobre os problemas de sua comunidade, de seu Estado, do Brasil e a nível mundial;

4.5. Devem ser julgados e selecionados por seus próprios méritos;

4.6. Devem ser inscritos e selecionados através de um Clube de Rotary;

4.7. Devem, por ocasião da inscrição no Programa, apresentar uma avaliação comportamental através de documento hábil fornecido pela diretoria do colégio em que estuda, como também apresentar **uma declaração do mesmo colégio com o compromisso de uma oferta de vaga para o intercambista que vem do exterior.** Tais documentos deverão ser apresentados na primeira fase de inscrição para a seleção distrital e sua não apresentação implicará no cancelamento do processo seletivo.

4.8. No processo da seleção distrital é obrigatória a presença das três famílias anfitriãs para serem entrevistadas pela Comissão Distrital e/ou Oficial de Intercâmbio do clube patrocinador, com foto e documento comprovando a reunião.

4.9. Os candidatos aprovados são obrigados a participar, juntamente com seus pais ou responsáveis, do(s) treinamento(s) organizado(s) pela Comissão Distrital.

4.10. Os pais/responsáveis devem preencher o “Questionário Socioeconômico” assim como o “Termo de Compromisso para Intercâmbio”

5 - SELEÇÃO NOS CLUBES (1ª Etapa):

5.1. Os clubes poderão apresentar até 03 (três) candidatos, independentemente de serem filhos e/ou netos de rotarianos do Clube.

5.2. **Os clubes deverão apresentar, no momento da seleção, um OFICIAL DE INTERCÂMBIO que representará o clube junto à comissão e terá obrigação de participar do processo seletivo, assim como das reuniões de treinamento dos intercambistas, sob pena de não poder participar do Programa de Intercâmbio de Jovens do ano em curso.**

Sede da Comissão de Intercâmbio de Jovens Distrito 4490

Endereço Postal: Caixa Postal 5425 – CEP 64.045-970 - Teresina, Piauí- Brasil

Telefones: 55. (86) 3231 0910 / 55.86. 98847 0309

WEBSITE: www.ryed4490.com.br / e-mail: rotaryyep4490@gmail.com

5.3. Os clubes deverão ter pleno conhecimento de suas responsabilidades junto aos intercambistas patrocinados (inbound e outbound), assim como junto ao Programa de Intercâmbio de Jovens;

6 - SELEÇÃO DISTRITAL (2ª Etapa):

A seleção final dos candidatos ao Intercâmbio compreenderá os seguintes aspectos:

6.1. Será de forma **regionalizada sendo o exame realizado, simultaneamente, em Teresina-PI, em São Luis-MA e em Fortaleza-CE, em local a ser definido até o dia 16 de outubro de 2021.**

6.2. Os candidatos a serem selecionados nas cidades de Fortaleza, Teresina e São Luís iniciarão o exame às 08 horas do dia **04/12/2021** e a partir das 15:00h deverão participar do seminário para preenchimento da Application Form, em local a ser determinado pela Comissão.

6.3 - Cada região comporá uma Comissão Examinadora Distrital, que deverá ser integrada por 02 (dois) rotarianos, não integrantes da Comissão Distrital, 01(um) representante da comissão, 01 (um/a) mãe ou pai que tenha recebido um estudante estrangeiro, 01(um/a) ex-intercambista e um psicólogo. A coordenação do processo seletivo nos Estados do MA, PI e CE será feita pelos respectivos Chairs.

6.4 - O exame dos candidatos constará de 04 (quatro) partes:

6.4.1. **Parecer de maturidade sócio emocional** do candidato e das famílias anfitriãs por um(a) psicólogo(a)-peso 3;

6.4.2. **Análise do Histórico Escolar** do candidato ano 2021 e do primeiro semestre cursado em 2022 - peso 3;

6.4.3. **Entrevista com os pais** (ambos, se vivos) - peso 3;

6.4.4. **Entrevista com o candidato** - peso 4;

6.4.5. **Uma redação manuscrita** sobre sua visão, interesse e participação futura em sua vida, além de conhecimento básico sobre o Rotary e seus projetos sociais ao redor do mundo – peso 4;

6.5. A média final de cada participante será obtida por média ponderada, considerando-se os pesos estipulados no item 6.4 e será calculada pelos coordenadores da Comissão Distrital,

6.6. Obtida a média final de cada candidato será organizada uma relação, em ordem decrescente das médias, sendo considerados classificados aqueles candidatos que obtiveram as melhores médias dentro do limite de vagas estabelecidas por Estado. Na possibilidade de surgimento de novas vagas poderá haver remanejamento ou inclusão de novos candidatos, obedecendo sempre à ordem de classificação.

6.7. O primeiro e segundo colocados com as melhores médias escolherão os países dentre os oferecidos pela Comissão de Intercâmbio para o ano rotário no seu Estado, pois sempre há rodizio de países/vagas anualmente. Os demais candidatos conhecerão seus países através de sorteio.

6.8. Havendo empate de notas entre candidatos, o candidato mais velho terá prioridade;

6.9. **A classificação de um candidato não implica que o mesmo tenha vaga garantida.** O número de vagas não depende do Distrito 4490, mas de vagas oferecidas por distritos do Exterior, que são confirmadas mediante o recebimento do "Guarantee Form";

6.10. A Comissão Distrital, sempre que possível, procurará satisfazer a primeira opção do jovem, em relação ao País para o qual deseja ir. **Poderá ocorrer, todavia, a necessidade de remanejamento para algum outro País.** Nesse caso, serão dados 5 (cinco) dias de prazo para o jovem se manifestar, por escrito, se aceita ou não a indicação;

6.11. A desistência por parte do estudante, por qualquer motivo, deverá ser feita por escrito e não implicará em nenhuma indenização pelo Programa, nem em devolução de qualquer quantia, por ventura paga pelo candidato;

6.12. Somente participarão do Intercâmbio aqueles candidatos selecionados que receberem um **treinamento**, juntamente com sua família, que será oportunamente oferecido pela Comissão Distrital do Programa;

6.13. O candidato com viagem marcada pelo Distrito do Exterior, e que por algum motivo pessoal e injustificado desejar adiar a viagem, estará automaticamente eliminado do Intercâmbio, deverá, novamente, passar pelo processo de seleção do ano seguinte;

6.14. No ato da entrega dos documentos da seleção o candidato deverá apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de US\$ 300 (trezentos dólares americanos - câmbio turismo, taxa no valor do dia do pagamento).

SÓ SERÁ ACEITO DEPÓSITO IDENTIFICADO que deverá ser feito no Banco do Brasil, agência 3507-6, C/C 67.482-6,

Sede da Comissão de Intercâmbio de Jovens Distrito 4490

Endereço Postal: Caixa Postal 5425 – CEP 64.045-970 - Teresina, Piauí- Brasil

Telefones: 55. (86) 3231 0910 / 55.86. 98847 0309

WEBSITE: www.ryed4490.com.br / e-mail: rotaryyep4490@gmail.com

titular Associação de Intercâmbio de Jovens – D.4490 – CNPJ 20.039.891/0001-05.

7 - DESPESAS E OBRIGAÇÕES DAS FAMÍLIAS:

7.1. Para fazer face às despesas com a conquista de vagas no Exterior e a manutenção do Programa, no que se refere às despesas de: comunicações e parte administrativa da **Associação de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4490 de Rotary International** são cobradas de cada candidato as seguintes taxas:

7.1.1. US\$ 300 (trezentos dólares americanos - câmbio turismo – taxa no valor do dia do pagamento) como taxa de inscrição no Programa, para participação da seleção, para todo Distrito 4490, a mesma será exigida no ato da inscrição, comprovando o depósito, conforme o item 6.14 desta circular;

7.1.2. US\$ 650 (seiscentos e cinquenta dólares americanos - câmbio turismo – taxa no valor do dia do pagamento) a serem pagos pelos candidatos aprovados (não inclui, nesse momento, os suplentes), quando da entrega do Application Form;

7.1.3. US\$ 650 (seiscentos e cinquenta dólares americanos - câmbio turismo – taxa no valor do dia do pagamento), tão logo seja confirmada a vaga, através da recepção do respectivo “Guarantee Form”, pela Comissão Distrital;

7.1.4. O Guarantee Form só será entregue ao candidato após a comprovação do pagamento de todas as taxas de inscrição;

7.2. As importâncias de que tratam os itens 7.1 1 e 7.1.2 não serão devolvidas, pois serão utilizadas nas despesas de manutenção do Programa e na conquista de vagas no Exterior;

7.3. A importância de que trata o item 7.1.3 será devolvida, no caso de haver cancelamento de vaga por parte de algum Distrito do Exterior;

7.4. No caso de desistência por parte do candidato, não haverá devolução de qualquer importância, recebida pelo Programa;

7.5. Além das despesas mencionadas no item 7.1, as famílias deverão arcar com as seguintes obrigações e despesas:

7.5.1. Responsabilizar-se por um intercambista estrangeiro durante todo o período em que ele permanecer no Brasil; Obs.: caso o intercambista retorne ao seu país de origem, antes do término do período, a família assumirá a obrigação prevista no item 7.5.5 em relação ao período restante.

7.5.2. Indicar 3 (três) famílias voluntárias, do seu círculo de amizades, da seguinte maneira: as 2(duas) primeiras para receber o intercambista por 6 (seis) meses, em cada família, dando-lhe alimentação, produtos de higiene, remédios de urgência, pequenas viagens e tudo aquilo que seu (a) filho estaria recebendo em sua casa; a terceira família ficará de apoio/suporte no caso em que uma das duas primeiras indicadas venha a ter problema e não poder receber o jovem; **Obs.: Não serão aceitas famílias anfitriãs ligadas a grau de parentesco com a família do candidato. Exemplo: irmãos, avós, tios, primos.**

Obs.: Caso a família do candidato (outbound) não cumpra com o compromisso das famílias anfitriãs indicadas, a mesma pagará uma multa no valor de US\$ 1.000 (mil dólares americanos –câmbio turismo – taxa do dia do pagamento) e a Comissão usará esse recurso para custear as despesas em outra família a ser definida;

7.5.3. Providenciar a matrícula do intercambista estrangeiro, em um estabelecimento de Ensino Médio, de nível semelhante aos de seus filhos e pagar todas as despesas mensais respectivas (incluindo também livros, uniforme e material escolar e lanche na escola);

7.5.4. Arcar com as despesas do deslocamento do intercambista no percurso casa/colégio/casa, durante todo o ano escolar.

7.5.5. A mesada do aluno estrangeiro será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 10 meses;

7.5.6. Levar o estudante estrangeiro no prazo de 30 dias da data de sua chegada à sede da Polícia Federal para regularizar sua situação no Brasil, através da aquisição da carteira de identidade de estrangeiro. Os custos serão pagos pelo inbound. Caso a família não cumpra o prazo estabelecido pela polícia Federal, o clube patrocinador deverá assumir todos os custos decorrentes desse atraso.

7.5.7. Cumprir todos os compromissos assumidos, descritos nas cláusulas 7.5.1 a 7.5.7, notadamente o de pagamento da mensalidade escolar e da mesada, mesmo em caso de retorno antecipado do seu filho por motivo

Sede da Comissão de Intercâmbio de Jovens Distrito 4490

Endereço Postal: Caixa Postal 5425 – CEP 64.045-970 - Teresina, Piauí- Brasil

Telefones: 55. (86) 3231 0910 / 55.86. 98847 0309

WEBSITE: www.ryed4490.com.br / e-mail: rotaryyep4490@gmail.com

de qualquer ordem, que não possa ser imputada qualquer responsabilidade ao Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens do Rotary Internacional.

7.5.8. Providenciar seguro saúde e seguro de vida para o intercambista outbound bem como comprar sua passagem aérea ida e volta, válida pelo prazo mínimo de 10 meses;

7.5.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer compromissos financeiros assumidos por seu (sua) filho (a) durante o intercâmbio, ficando o Rotary Internacional, o Distrito 4490, o Clube patrocinador e o Programa de Intercâmbio de Jovens isentos de qualquer obrigação de ressarcimento.

8 – DESPESAS E OBRIGAÇÕES DO ROTARY CLUB ANFITRIÃO:

8.1. Todos os rotarianos envolvidos no Programa de Intercâmbio de Jovens deverão, obrigatoriamente, fazer seu registro no Sistema YEAH! Bem como apresentar atestado de antecedentes criminais;

8.2. Caso as famílias não cumpram com as suas obrigações financeiras perante o Programa, caberá ao Rotary Clube as providências cabíveis, bem como assumir financeiramente aquelas despesas que são de responsabilidade das famílias e não foram pagas.

8.3. O Oficial de Intercâmbio e o Conselheiro do clube deverão realizar visitas mensais, às famílias anfitriãs e escola durante todo o período do intercâmbio e enviar relatório à Comissão Distrital.

8.4. Os Clubes deverão ter um Oficial de Intercâmbio (YEO) e indicar um conselheiro, para acompanhar o intercambista estrangeiro, que atuará como elo entre este, o Rotary Club, a Comissão Distrital, a família anfitriã e a comunidade em geral. O Oficial de Intercâmbio e o conselheiro receberão treinamento específico sobre como atuar na função, através dos treinamentos distritais. Sendo obrigatória a participação dos mesmos para a Certificação do Clube o credenciando a participar do PIJ (Programa de Intercâmbio de Jovens); O clube sem Certificação não poderá participar do Programa de Intercâmbio de Jovens.

Obs.: O não cumprimento das regras e responsabilidades para com o Programa de Intercâmbio pelos clubes envolvidos serão informados à Governadoria e não participarão do Programa de Intercâmbio no ano seguinte.

9 – FAMÍLIAS ANFITRIÃS VOLUNTÁRIAS:

9.1. Toda as famílias que desejarem receber intercambistas deverão, obrigatoriamente, fazer seu registro no Sistema YEAH!, bem como apresentar atestado de antecedentes criminais (para maiores de 18 anos);

9.2. As três famílias indicadas serão submetidas à entrevista e aprovação pelo Oficial de Intercâmbio do clube e/ou da Comissão Distrital;

9.3. A primeira família anfitriã concordará em receber treinamento que inclui informações sobre as normas e exigências do programa, bem como sobre conscientização e prevenção de abuso e assédio. As famílias anfitriãs subsequentes também serão treinadas antes de receber o intercambista pelo Oficial de Intercâmbio do clube e/ou Comissão Distrital;

Obs.: O rotariano conselheiro não poderá fazer parte como família anfitriã.

10 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:

10.1. **Só serão aceitos candidatos que concordem com a distribuição dos países feita pela Comissão de Intercâmbio, ou seja, o candidato deverá aceitar os países designados pela Comissão com os quais o Distrito 4490 tiver parceria para o ano vigente.**

10.2. Recomenda-se aos Clubes que na escolha dos candidatos haja um rodízio de famílias, que já enviaram jovens ao Exterior, para dar oportunidade a outros que ainda não participaram do Programa;

10.3. O prazo para colocação de um estudante no Exterior varia de um ano e meio a dois anos, em média, em função do aquecimento da demanda por vaga em vários distritos brasileiros nos últimos anos;

10.4. Não serão aceitos candidatos e/ou famílias que já participaram do Programa de Intercâmbio e que não cumpriram com as regras por qualquer motivo, causando transtorno no processo do intercâmbio.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Distrital.

Sede da Comissão de Intercâmbio de Jovens Distrito 4490

Endereço Postal: Caixa Postal 5425 – CEP 64.045-970 - Teresina, Piauí- Brasil

Telefones: 55. (86) 3231 0910 / 55.86. 98847 0309

WEBSITE: www.ryed4490.com.br / e-mail: rotaryyep4490@gmail.com



Antônio Alderi de Sousa Pereira

GOVERNADOR ANO 2021/2022

Av. Antonio Sales, 3510 apt 801
Cep: 60192-165 – Fortaleza/Ceará
Fone: 85.99921-8630
e-mail: alderi4490@gmail.com

Samia Militão

YEP DISTRICT CHAIRWOMAN

Av. Sen. Virgílio Távora, 30, apt. 1001
CEP: 60.170-250 – Fortaleza-Ceará
Fones: 85.3262.6665 / 85.99855.0863
E-mail: ssf.militao@gmail.com

Ehrlich Lima Cordão

YEP DISTRICT VICE-CHAIR/ Coordinator de Outbounds

Avenida João XXIII, 2000 – Sala 15 – Caixa Postal 5425 –
CEP 64.045-970 - Teresina,
Fone/Fax: 86.3231.2566 / Celular: 86.98847.0309
E-mail: rotaryyep4490@gmail.com

David Lima Gomes

YEP DISTRICT CO-CHAIR/Coordinator de Inbounds

Av. Gal. Artur Carvalho,35
Bairro: Turú-Mirituia
CEP: 65.110-000 São José do Ribamar- Maranhão
Fone: 98.99223.3733
Email: davidgomes4490@gmail.com

Simone Carvalho Lopes

YEP TESOUREIRA

BR 343 N 9000 LOTE AÍ 08 Alphavile
CEP: 64.090-775 – Teresina-Piauí
Fone: 86.99981-0213
E-mail: simoneledespi@gmail.com

Minervina M^a da Costa Menezes

PROTEÇÃO AOS JOVENS

Avenida N. Sra. De Fátima, 1785 – apto. 201
CEP: 64.202-220 – Parnaíba - Piauí
Fone: 86.98876.6948
E-mail: minerva.men@hotmail.com

Wander Maia

COORDENADOR DE TREINAMENTOS

BR 343 N 9000 LOTE AÍ 08 Alphavile
CEP: 64.090-775 – Teresina-Piauí
Fone: 86.999819990
e-mail: wgmaia@uol.com.br

Francisco Militão de Sousa

COORDENADOR DE TREINAMENTOS

Avenida Senador Virgílio Távora, 30 – apto. 1001 – CEP:
60.170-250 – Fortaleza-Ceará
Fone: 85.99944.7377
E-mail: fmilitao@secrel.com.br

Sede da Comissão de Intercâmbio de Jovens Distrito 4490

Endereço Postal: Caixa Postal 5425 – CEP 64.045-970 - Teresina, Piauí- Brasil

Telefones: 55. (86) 3231 0910 / 55.86. 98847 0309

WEBSITE: www.ryed4490.com.br / e-mail: rotaryyep4490@gmail.com